



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.886 DE 02 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública à Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do artigo 87, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA**, fundada em 03 de julho de 2001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 03.483.738/0001-45, com sede na estrada da Penal s/nº, ao lado do Complexo Penitenciário Ênio Pinheiro, no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito Municipal

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 2.644/2010
Autoria: Ver. José Hermínio Coelho